

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

RUA VICTÓRIO VIEZZER, 84 - CAIXA POSTAL 2.208 - CEP 80810-340 - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3240-4000 - FAX: (41) 3240-4001 - SITE: www.crmpr.org.br - E-MAIL: protocolo@crmpr.org.br

PARECER N.º 1597/2004 – CRMPR

CONSULTA N.º 044/02 – PROTOCOLO N.º 6765/2002

ASSUNTO: PSICANÁLISE

PARECERISTA: CONS. MARCO ANTONIO DO S MARQUES RIBEIRO BESSA

A Procuradoria da República no Estado do Paraná, por intermédio do procurador J. G. G. R., formula consulta a este Conselho Regional de Medicina, no seguinte teor:

“...

Encontra-se em trâmite nesta Procuradoria da República o Procedimento Administrativo n.º 8115.002369/99-01, instaurado em virtude de denúncia encaminhada pelo Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, em desfavor da Sociedade Psicanalítica Ortodoxa do Brasil e Outros, em razão de questionamentos envolvendo a profissão de psicanálise.

Assim, considerando a complexidade da questão, solicito a Vossa Senhoria, com o fim de instruir citado procedimento, parecer desse Conselho, especialmente no que concerne à “atividade ou profissão de psicanálise”, com o fim de possibilitar a elucidação da questão aduzida perante este *parquet* federal.

...”

Com relação a consulta, tenho a aduzir o que segue:

De acordo com o dicionário de Psicanálise de Eliabeth Roudinesco e Michel Plon (Jorge Zahar Editor, 1998), a Psicanálise é assim definida:

“Termo criado por Sigmund Freud, em 1886, para nomear um método particular de psicoterapia (ou tratamento pela fala) proveniente do processo catártico de Josef Breuer e pautado na exploração do inconsciente, com ajuda da associação livre, por parte do paciente, e da interpretação do psicanalista.

Por extensão, dá-se o nome de psicanálise:

- 1- ao tratamento conduzido de acordo com o método;
- 2- à disciplina fundada por Freud, na medida que abrange um método terapêutico, uma organização clínica, uma técnica psicanalítica, um sistema

de pensamento e uma modalidade de transmissão do saber (análise didática, supervisão) que se apóia na transferência e permite formar praticantes do inconsciente;

3- ao movimento psicanalítico, isto é, a uma escola de pensamento que engloba todas as correntes do freudismo.”

A psicanálise, é portanto, uma escola de pensamento sistematizada e organizada, com seus métodos de ensino e de formação. Tem sido, tradicionalmente, praticada há mais de um século, em diversos países, inclusive o Brasil.

Desde o seu início faz parte do campo da saúde mental e vem sendo exercida, preferencialmente por médicos e psicólogos. No entanto, em suas múltiplas correntes, algumas aceitam que outros profissionais a exerçam.

No que compete aos médicos, a Associação Brasileira de Psiquiatria não reconhece a Psicanálise como especialidade médica, embora muitos psiquiatras ou médicos de outras especialidades, exerçam a função de psicanalistas.

Nesse sentido, entendo que os médicos que exerçam a psicanálise, permanecem sob a égide do Código de Ética Médica, além de submetidos à ética e à técnica psicanalíticas.

A respeito dos problemas da regulação e da regulamentação do exercício e da formação dos psicanalistas, entendo que é uma questão que deve ser debatida com as diversas instituições que representam a psicanálise e que será definida pelo parlamento, através da discussão e eventual aprovação de projeto de lei que tramita na Câmara dos Deputados.

É o parecer.

Curitiba, 28 de junho de 2004.

DR MARCO ANTONIO DO SOCORRO MARQUES RIBEIRO BESSA
Parecerista

Aprovado na Câmara Única de Ética e Julgamento, Reunião Plenária n.º 1595, de
19/07/2004.